

*Edna***CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA****ATO NÚMERO 023 /08**

De 14 de março de 2008  
Processo 063/08

*Dispõe sobre a alteração das tabelas de salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo e do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Araraquara.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte,

**ATO:**

**Art. 1º** Nos termos da Lei número 6.710, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a reposição da perda salarial aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara em 8,66 % (oito inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), as tabelas de referências dos seus salários, a seguir enumeradas, a contar de 1º de março de 2008, passam a ser as seguintes:

Tabela de referência salarial a que se o Anexo XI, da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007.

## ANEXO XI

TABELA DE REMUNERAÇÃO E PROGRESSÃO DOS CARGOS E EMPREGOS EFETIVOS DO  
PODER LEGISLATIVO - PESSOAL ATIVO

Referência	Padrão											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1.164,95	1.226,27	1.287,59	1.348,89	1.410,21	1.471,53	1.532,84	1.594,15	1.655,47	1.716,78	1.778,09	1.839,41
2	1.306,64	1.375,41	1.444,18	1.512,95	1.581,72	1.650,49	1.719,26	1.788,03	1.856,80	1.925,57	1.994,35	2.063,12
3	1.339,25	1.409,73	1.480,22	1.550,71	1.621,20	1.691,68	1.762,17	1.832,65	1.903,14	1.973,62	2.044,11	2.114,60
4	1.462,10	1.539,05	1.616,00	1.692,96	1.769,91	1.846,86	1.923,81	2.000,77	2.077,72	2.154,67	2.231,63	2.308,58
5	1.627,52	1.713,18	1.798,83	1.884,49	1.970,16	2.055,81	2.141,47	2.227,13	2.312,78	2.398,45	2.484,11	2.569,77
6	1.637,23	1.723,40	1.809,57	1.895,75	1.981,91	2.068,08	2.154,25	2.240,43	2.326,60	2.412,76	2.498,93	2.585,11
7	1.923,43	2.024,67	2.125,91	2.227,14	2.328,38	2.429,61	2.530,84	2.632,07	2.733,31	2.834,54	2.935,78	3.037,01
8	2.054,39	2.162,52	2.270,65	2.378,77	2.486,90	2.595,02	2.703,15	2.811,27	2.919,40	3.027,53	3.135,66	3.243,78
9	2.367,31	2.491,90	2.616,50	2.741,09	2.865,69	2.990,28	3.114,88	3.239,47	3.364,07	3.488,66	3.613,26	3.737,85
10	2.575,88	2.711,46	2.847,03	2.982,61	3.118,17	3.253,75	3.389,32	3.524,90	3.660,47	3.796,04	3.931,61	4.067,19
11	3.358,62	3.535,38	3.712,15	3.888,92	4.065,69	4.242,46	4.419,23	4.596,00	4.772,77	4.949,54	5.126,31	5.303,08
12	3.550,95	3.737,85	3.924,74	4.111,64	4.298,52	4.485,42	4.672,31	4.859,21	5.046,09	5.232,99	5.419,88	5.606,78
13	4.453,69	4.688,09	4.922,49	5.156,91	5.391,31	5.625,71	5.860,12	6.094,52	6.328,92	6.563,32	6.797,74	7.032,14

*Soana*

00064

*Edna*

Tabela de referência salarial a que se o Anexo XII, da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007.

## ANEXO XII

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", FUNÇÕES DE CONFIANÇA E EMPREGOS POR TEMPO DETERMINADO DO PODER LEGISLATIVO - PESSOAL ATIVO:

Padrão	Faixa Única
101	1.095,76
102	1.226,27
103	1.409,73
104	1.539,05
105	1.713,18
106	2.024,67
107	2.162,52
108	2.491,90
109	3.535,38
110	3.737,85
111	4.688,09

Edna

**Tabela de referência salarial a que se o Anexo XIII, da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007**

**ANEXO XIII**

**TABELA DE PROVENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS DE SERVIDORES INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO**

Padrão	Proventos (faixa única)
200	R\$ 1.095,76
201	R\$ 1.375,41
202	R\$ 1.409,73
203	R\$ 1.539,05
204	R\$ 1.930,54
205	R\$ 2.162,52
206	R\$ 2.421,47
207	R\$ 3.524,90
208	R\$ 3.737,85
209	R\$ 4.672,31
210	R\$ 5.250,36

§ 1º O subsídio dos vereadores, com a revisão prevista em 8,66 % (oito inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), a contar da data mencionada neste artigo, passa a ser de R\$ 5.043,73 (cinco mil, quarenta e três reais e setenta e três centavos) mensais.

§ 2º O Presidente da Câmara, terá em virtude do exercício do mandato, subsídio diferenciado, revisado em 8,66 % (oito inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), passando a ser de R\$ 5.234,15 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e quinze centavos) mensais, fixado nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 6.179, de 26 de agosto de 2004.

*Edna*

**Art. 2º** As despesas oriundas da aplicação deste Ato onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2008 (dois mil e oito).

*Edna*

**EDNA SANDRA MARTINS**  
Presidenta

*Ronaldo*

**RONALDO NAPELOSO**  
Vice-Presidente

*Valderico*

**VALDERICO JOE**  
1º Secretário

*Everson*

**EVERSON MIGUEL INFORSATO**  
2º Secretário

Publicado na Administração Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

*Marcelo*

**MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI**  
Substituto do Administrador Geral

*Edna*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## ATO NÚMERO 023 /08

De 14 de março de 2008  
Processo 063/08

Dispõe sobre a alteração das tabelas de salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo e do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, publicar o seguinte,

### ATO:

Art. 1º Nos termos da Lei número 6.710, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a reposição da perda salarial aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara em 8,66 % (oito inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), as tabelas de referências dos seus salários, a seguir enumeradas, a partir de 1º de março de 2008, passam a ser as seguintes:

Tabela de referência salarial a que se o Anexo XI, da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007.

### ANEXO XI

TABELA DE REMUNERAÇÃO E PROGRESSÃO DOS CARGOS E EMPREGOS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO - PESSOAL ATIVO

Padrão		Progressão												
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1001	1.095,76	1.119,21	1.142,66	1.166,11	1.189,56	1.213,01	1.236,46	1.259,91	1.283,36	1.306,81	1.330,26	1.353,71	1.377,16	1.400,61
1002	1.226,27	1.250,72	1.275,17	1.299,62	1.324,07	1.348,52	1.372,97	1.397,42	1.421,87	1.446,32	1.470,77	1.495,22	1.519,67	1.544,12
1003	1.409,73	1.434,18	1.458,63	1.483,08	1.507,53	1.531,98	1.556,43	1.580,88	1.605,33	1.629,78	1.654,23	1.678,68	1.703,13	1.727,58
1004	1.539,05	1.563,50	1.587,95	1.612,40	1.636,85	1.661,30	1.685,75	1.710,20	1.734,65	1.759,10	1.783,55	1.808,00	1.832,45	1.856,90
1005	1.713,18	1.737,63	1.762,08	1.786,53	1.810,98	1.835,43	1.859,88	1.884,33	1.908,78	1.933,23	1.957,68	1.982,13	2.006,58	2.031,03
1006	2.024,67	2.049,12	2.073,57	2.098,02	2.122,47	2.146,92	2.171,37	2.195,82	2.220,27	2.244,72	2.269,17	2.293,62	2.318,07	2.342,52
1007	2.182,52	2.206,97	2.231,42	2.255,87	2.280,32	2.304,77	2.329,22	2.353,67	2.378,12	2.402,57	2.427,02	2.451,47	2.475,92	2.500,37
1008	2.491,90	2.516,35	2.540,80	2.565,25	2.589,70	2.614,15	2.638,60	2.663,05	2.687,50	2.711,95	2.736,40	2.760,85	2.785,30	2.809,75
1009	3.535,38	3.559,83	3.584,28	3.608,73	3.633,18	3.657,63	3.682,08	3.706,53	3.730,98	3.755,43	3.779,88	3.804,33	3.828,78	3.853,23
1010	3.737,85	3.762,30	3.786,75	3.811,20	3.835,65	3.860,10	3.884,55	3.909,00	3.933,45	3.957,90	3.982,35	4.006,80	4.031,25	4.055,70
1011	4.888,09	4.912,54	4.936,99	4.961,44	4.985,89	5.010,34	5.034,79	5.059,24	5.083,69	5.108,14	5.132,59	5.157,04	5.181,49	5.205,94

Tabela de referência salarial a que se o Anexo XII, da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007.

### ANEXO XII

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", FUNÇÕES DE CONFIANÇA E EMPREGOS POR TEMPO DETERMINADO DO PODER LEGISLATIVO - PESSOAL ATIVO:

Padrão	Faixa Única
101	1.095,76
102	1.226,27
103	1.409,73
104	1.539,05
105	1.713,18
106	2.024,67
107	2.182,52
108	2.491,90
109	3.535,38
110	3.737,85
111	4.888,09

Tabela de referência salarial a que se o Anexo XIII, da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007

### ANEXO XIII

TABELA DE PROVENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS DE SERVIDORES INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO

Padrão	Proventos (Reais/Ano)
200	R\$ 1.095,76
201	R\$ 1.375,41
202	R\$ 1.409,73
203	R\$ 1.539,05
204	R\$ 1.930,54
205	R\$ 2.182,52
206	R\$ 2.421,47
207	R\$ 3.524,90
208	R\$ 3.737,85
209	R\$ 4.672,31
210	R\$ 5.250,36

§ 1º O subsídio dos vereadores, com a revisão prevista em 8,66 % (oito inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), a contar da data mencionada neste artigo, passa a ser de R\$ 5.043,73 (cinco mil, quatrocentos e três reais e setenta e três centavos) mensais.

§ 2º O Presidente da Câmara, terá em virtude do exercício do mandato, subsídio diferenciado, revisado em 8,66 % (oito inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), passando a ser de R\$ 5.234,15 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e quinze centavos) mensais, fixado nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 6.179, de 26 de agosto de 2004.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste Ato onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDNA SANDRA MARTINS  
Presidenta

RONALDO NAPELOSO  
Vice-Presidente

VALDERICO JÓE  
1º Secretário

EVERSON MIGUEL INFORSATO  
2º Secretário

Publicado na Administração Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI  
Substituto do Administrador Geral